

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.448, DE 05 DE OUTUBRO DE 1999

Dá denominação de RUA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

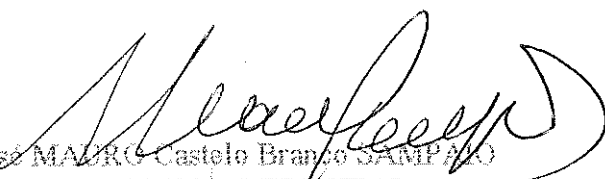
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSÉ CÍCERO DE MENEZES, a rua com início na Rua 01, na estrada de Caririáçu, no Loteamento Três Marias, entre as quadras A e B, com sentido oeste / leste no bairro Três Marias, nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e nove (1999).


José MAURO Castelo Branco SAMPÃO
PREFEITO MUNICIPAL